

Em atenção aos fatos noticiados nos últimos dias, relacionados à rejeição da denúncia oferecida em desfavor de JORDANA AZEVEDO FREIRE no que diz respeito ao processo que apura a morte de LUCAS RAMON GUIMARÃES a defesa de JORDANA e JOABSON vem a público se manifestar por meio da presente nota.

Nesse sentido, é imperioso destacar que a denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas foi sumariamente rejeitada pelo Juízo de primeiro grau responsável pela condução do processo, em razão da patente ausência de elementos mínimos que pudessem ligar JORDANA ao crime apurado, dada a sua incontestável inocência. Importante, ainda, ressaltar que a rejeição da denúncia foi objeto de recurso pelo Ministério Público e, após julgamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, foi mantida a exclusão de JORDANA da ação penal.

Dentro dos limites que o segredo de justiça impõe, cabe destacar que o processo ainda se encontra em fase inicial, cuidando-se de um caso complexo e que demanda bastante cautela na tramitação. A defesa, por seu turno, destaca o acerto técnico e a extrema correção das decisões que, proferidas em duas instâncias diferentes, rejeitaram a denúncia em relação à JORDANA AZEVEDO FREIRE e aguarda serenamente o desfecho do caso, crendo plamente no trabalho dos órgãos da Justiça e convictos de que, ao longo do tramitar do feito, conseguirão demonstrar cabalmente a inocência de JOABSON AGOSTINHO GOMES, diante da total inexistência de vinculação com o triste episódio que vitimou LUCAS RAMON.

Eis a nota.

Manaus/AM, 18 de janeiro de 2024.

**EMERSON PAXÁ**

OAB/DF 61.441

**MAURÍLIO COSTA FILHO**

OAB/AM 9.967

**RAPHAEL GROSSO FILHO**

OAB/AM 15.800

**TARCÍSIO NEVES DE SOUZA**

OAB/AM 13.946